



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de preços para aquisição/fornecimento de lanches de forma parcelada para atender as necessidades diárias, junto à Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG.

I – Descrição da necessidade

O objeto deste estudo técnico preliminar visa a oferta de lanches durante os dias de expediente e também em eventos como as reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG.

Como o tempo de duração dos eventos são longos, assim como o expediente diário da Casa, faz-se necessário uma pausa para que os níveis de energia e atenção sejam reparados e o cansaço não se instale entre os servidores/vereadores, fato que levaria a dispersão. Portanto, a presente contratação pode, não raro, contribuir com o aumento da produtividade em reuniões extensas, além de estimular a criatividade dos envolvidos após a pausa.

Além disso, a oferta de lanches nas pausas promoverá a interação entre os servidores/vereadores, contribuindo para a saúde física e o bem-estar, além de ensinar o melhor rendimento na capacidade cerebral das pessoas aqui vinculadas, dando ênfase na importância que a parte humana de uma instituição deve estar apta e equilibrada para a mesma alcance a desenvoltura esperada.

Esta licitação se justifica pela necessidade de se registrar preços, visando a eventual necessidade da Administração em adquirir, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações, cabe ressaltar que a Câmara Municipal de Presidente Olegário ainda não elaborou o seu Plano Anual de Contratações, entretanto, ainda que a demanda, em sua totalidade, não tenha sido estimada, é necessário ressaltar a substancialidade da contratação para a Entidade, na necessidade da continuidade dos serviços de maneira eficiente e adequada para atender os propósitos do Legislativo, assim como da sociedade interessada em um trabalho de qualidade.

III - Requisitos da contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da aquisição/contratação abrangem o seguinte:

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021,) e Licença (Alvará) Sanitária, emitido pelo Órgão competente Municipal da sede da licitante;

Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.



O fornecedor deverá entregar os itens no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O fornecimento dos lanches deverá ser realizado sob demanda, diariamente, em conformidade com as solicitações da Câmara Municipal de Presidente Olegário, mediante requisição devidamente assinada por servidor credenciado, devendo ser entregue na sede da Câmara Municipal (Condomínio Edifício Presidente), de segunda à sexta-feira (dias úteis), e no horário designado na requisição, no setor de Copa/Cozinha. Endereço: Praça Afonso de Sá, 160, 2º andar, Centro, Presidente Olegário.

Caberá à contratada repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

A Contratada poderá sugerir outros sabores e recheios não especificados, para aprovação do Contratante.

Os alimentos deverão ser entregues em bandejas adequadas, observando as normas pertinentes da legislação sanitária, podendo ser descartáveis, contudo, sem afetar a boa apresentação destes.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

IV–Estimativas das quantidades para a contratação

a) A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

1. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contrato pactuado no período, para atendimento a unidade;
2. Quantidade de servidores/vereadores e público em geral lotados ou em circulação nas instalações da Câmara.

As estimativas de consumo individualizadas encontram-se consignadas na tabela a seguir:

Item	Descrição dos Produtos	UN	Quant.
1	Pão de sal, tipo francês (base em pães de 50 gramas), fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega	Kg	35
2	Bolo simples de sabores diversos, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega.	Kg	45
3	Pão de queijo (aproximadamente 90 gramas) frescos, macios, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega.	Kg	80
4	Biscoito de queijo (aproximadamente 90 gramas) frescos, macios, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega.	Kg	45
5	Biscoito de Polvilho azedo/doce (aproximadamente 90 gramas) frescos, macios, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega.	Kg	40
6	Rosquinha, tamanho médio, frescas, macias, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega.	Kg	40



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG

7	Broa de sal (aproximadamente 90 gramas) frescas, macias, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega.	Kg	40
8	Broa de doce (aproximadamente 90 gramas) frescas, macias, sem presença de sujidades, feitos no dia da entrega.	Kg	35
9	Bolacha tipo caseira, macias, sem presença de sujidades, feitas no dia da entrega.	Kg	40
10	Torta salgada com recheio de frango desfiado, milho e legumes, por quilo.	Kg	40
11	Enroladinho assado, recheio de presunto/muçarela ou salsicha, tamanho pequeno, peso de aproximadamente de 35 gramas.	Unidade	900
12	Risoles, tamanho pequeno, recheado com frango/ queijo cremoso/presunto/ muçarela/carne moída, peso de aproximadamente 30 gramas.	Unidade	1200
13	Coxinha, tamanho pequena, recheada com frango, peso de aproximadamente 50 gramas.	Unidade	1500
14	Pastel frito, tamanho pequeno, recheado com carne moída/queijo, peso de aproximadamente 50 gramas.(pastel de vento)	Unidade	1500
15	Esfirra, assada, tamanho pequeno, recheada com carne moída/frango, peso de aproximadamente 30 gramas.	Unidade	600
16	Salgado bolinha de queijo, tamanho pequeno, peso aproximado 30 gramas	Unidade	600
17	Empada, tamanho pequena, recheada de frango/palmito, peso de aproximadamente 30 gramas.	Unidade	600
18	Quibe, tamanho pequeno, recheado com requeijão/carne moída, peso de aproximadamente 20 gramas, sem presença de sujidades, feitas no dia da entrega.	Unidade	600

V - Levantamento de Mercado

Pela singularidade do objeto, e visando uma melhor perceptibilidade nos preços praticados no mercado local, o levantamento de mercado será feita diretamente com o fornecedor. Para a referida contratação, a administração realizará a análise do mercado por meio da cotação de preços conforme item VI do presente ETP.

VI–Estimativa do valor da contratação

Conforme exigência legal, para a apuração do preço para a despesa, foi realizada pesquisa de mercado junto as empresas do ramo do objeto, alcançando o **valor médio total estimado** de R\$ 31.651,49 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). Os valores unitários se encontram no termo de referência, no qual será considerado 2 casas decimais após a virgula.

VII - Descrição da solução como um todo;

A solução proposta envolve a aquisição/fornecimento de lanches de forma parcelada para atender as necessidades diárias, junto à Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação eletrônica, a atribuição de fornecer os lanches já prontos conforme ETP e TR, pois a Câmara não possuiu



estrutura para o preparo dos respectivos lanches, e ainda no quadro de funcionários não possuiu o cargo específico.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório, de acordo com a lei, para atender as necessidades dessa Casa.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

VIII – Justificativas para o parcelamento da contratação

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, por propiciar o melhor atendimento às necessidades desta Casa Legislativa.

IX - Resultados pretendidos

Com a presente contratação a Câmara Municipal almeja alcançar:

Disponibilizar lanches de qualidade, em condições higiênico-sanitárias adequadas aos servidores, e vereadores;

Reduzir o desperdício de tempo gasto pelos servidores/vereadores com deslocamento para outros locais, uma vez que haverá opção de alimentação dentro da Casa Legislativa;

Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas, sem a dispersão do foco;

Maximizar os resultados da governança administrativa.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

X – Providências prévias ao contrato

Não haverá necessidade de adoção de providências por parte da administração, já que os produtos objeto desde ETP já serão entregues pela fornecedora prontos para o consumo. Devendo apenas serem recebidos e fiscalizados pela servidora encarregada pela copa/cozinha, como já é de costume nesta Casa Legislativa.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

XII - Impactos ambientais

A aquisição de lanches para eventos e atividades diárias pela Câmara Municipal pode, de fato, ter impactos ambientais significativos que devem ser cuidadosamente considerados e gerenciados de forma responsável. É fundamental adotar práticas sustentáveis ao planejar e



realizar tais eventos.

Abaixo estão alguns aspectos ambientais a serem considerados e ações que podem ser implementadas:

Resíduos e Embalagens: opte por fornecedores que utilizem embalagens sustentáveis e recicláveis para os lanches.

Alimentos Sustentáveis: evite o desperdício de alimentos planejando com cuidado as quantidades a serem servidas.

Educação e Conscientização: promove a conscientização ambiental entre os participantes, destacando a importância da sustentabilidade nos eventos da Câmara. Ao considerar e gerenciar os impactos ambientais associados à aquisição de lanches para eventos e reuniões, a Câmara demonstra seu compromisso com a responsabilidade ambiental e contribui para a construção de um futuro mais sustentável. Isso não apenas beneficia o meio ambiente, mas também fortalece a imagem da organização e promove a conscientização sobre questões ambientais entre seus servidores e convidados.

XIII –Declaração de Viabilidade da contratação

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser **viável**, do ponto de vista técnico e econômico o registro de preços para aquisição/fornecimento de lanches de forma parcelada para atender as necessidades diárias, junto à Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, dada a natureza dos itens a serem licitados e o permissivo legal.

Marcílio Geraldo Mendes
Secretário Legislativo

Responsável pela
Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

30 de agosto de 2024

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra:

(☒) Viável

(☐) Inviável



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto: **Registro de preços para aquisição/fornecimento de lanches de forma parcelada para atender as necessidades diárias, junto à Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG.**

FASE DE ANÁLISE

(X)	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X)	Gestão do Contrato

RISCO 01 - PLANEJAMENTO INADEQUADO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: (X) Baixa () Média () Alta

Dano

- | | |
|----|---|
| 1. | Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação. |
|----|---|

Ação Preventiva

- | | |
|----|--|
| 1. | Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento. |
| 2. | Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação. |

Ação de Contingência

- | | |
|----|---|
| 1. | Substituir membros do planejamento que não estejam apresentando bom rendimento. |
| 2. | Designar membros com mais experiência em contratações. |

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixa (X) Média () Alta

Dano

- | | |
|----|-------------------------------------|
| 1. | Atraso no procedimento licitatório. |
|----|-------------------------------------|

Ação Preventiva

- | | |
|----|--|
| 1. | Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram se compatíveis com a realidade do mercado. |
| 2. | Dar ampla publicidade ao edital |

Ação de Contingência

- | | |
|----|--|
| 1. | Revisar exigências do edital e realizar nova licitação |
|----|--|

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTEOLEGÁRIO/MG

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta	
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta	
Dano	
1.	Licitação deserta ou contratação por preço elevado
Ação Preventiva	
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado
Ação de Contingência	
1.	No caso de preço elevado, deve o condutor do processo negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.

RISCO 04 - NÃO FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA	
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta	
Impacto: (X) Baixa () Média () Alta	
Dano	
1.	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
Ação Preventiva	
1.	Verificação na fase de habilitação certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.
Ação de Contingência	
1.	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.

RISCO 05 – FALTA DE PUBLICIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO	
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta	
Impacto: (X) Baixa () Média () Alta	
Dano	
1.	Descumprimento de formalidade legal.
Ação Preventiva	
1.	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato/ata".
Ação de Contingência	
1.	Publicar o contrato/ata tão logo seja detectado a ausência de publicidade.

RISCO 06 – SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG

Impacto: (x) Baixa () Média () Alta	
Dano	
1.	Interrupção dos serviços prestados.
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.
Ação Preventiva	
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.
Ação de Contingência	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.
3.	Aplicação de penalidades .

RISCO 07 – PRORROGAÇÃO NÃO VANTAJOSA	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: (x) Baixa () Média () Alta	
Dano	
1.	Prejuízo ao erário.
Ação Preventiva	
1.	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato/ata.
Ação de Contingência	
1.	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.

Marcílio Geraldo Mendes
Secretario Legislativo